



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 311/2009 Teresina, 20 de maio de 2009.

Dispõe sobre a dispensa de entrega de registros do arquivo magnético previsto no art. 533 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008 (Convênio ICMS nº 57/95), no caso que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 533 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrega das informações em meio magnético das operações realizadas por contribuintes usuários de processamento eletrônico de dados,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes do ICMS, usuários de sistema eletrônico de processamento de dados, para emissão de documentos fiscais, exceto os inscritos como substituto tributário, ficam desobrigados do envio dos registros 54, 74, 75, 60D, I e R dos arquivos magnéticos previsto no Convênio ICMS nº 57/95, de 28 de junho de 1995 e alterações posteriores, à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, referentes ao período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo Único – Os demais registros do período referido no caput deste artigo deverão ser enviados até o dia 30/06/2009.

Art. 2º Os prazos de envio dos arquivos magnéticos, com todos os registros obrigatórios previstos pelo Convênio ICMS 57/95, à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, referentes ao período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008, ficam alterado para:

- I – até o dia 31/08/2009, referente ao exercício 2006;
- II – até o dia 30/09/2009, referente ao exercício 2007;
- III – até o dia 31/10/2009, referente ao exercício 2008.

Art. 3º Os prazos especificados nos artigos anteriores são improrrogáveis e o descumprimento das obrigações previstas nos artigos 1º e 2º ensejará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 4º A dispensa de que trata o caput do artigo 1º desta portaria fica condicionada a entrega dos arquivos referentes aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, nos prazos fixados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em
Teresina (PI), 20 de maio de 2009.

OF. 606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

PORTARIA GSF Nº 312/2009 Teresina, 20 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 - **Presidente**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 - **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 - **Membro**, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar possível irregularidade ocorrida no Posto Fiscal da Tabuleta, em 10.11.2008, conforme MEMO SUPREC Nº 05/2009, de 12.01.2009, MEMO GTRAN Nº 416/2008, de 28.11.2009; e MEMO GCAPF Nº 140/08, de 13.01.2008.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 313 /2009 Teresina, 20 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 - **Presidente**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 - **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 - **Membro**, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar suposta irregularidade praticada pelo servidor **WILSON DAS CHAGAS SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 079.272-1, conforme requerimento da empresa **TERMACO TER. MAR. CONT. E SERV. ACES. LTDA.**, datado de 21.10.2008 e subscrito pelo seu sócio, Sr. Humberto Lopes de Sousa.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA